



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº03/2025: (Aos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais do município de Espigão do Oeste-RO)

Autor: Vereador Severino Schulz

Subscritores: Adriano Meireles da Paz, Amilton Alves de Souza e Hermes Pereira Junior.

Recebida a matéria, encaminho-a ao Relator para apresentação de Parecer, nos termos do Regimento Interno.

Parecer do Relator:

Após estudo e consideração, este relator manifesta-se:

Favorável ao documento "PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº03/2025".

() Contrário ao documento "PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº03/2025".

Relator

DELIBERAÇÃO DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)

Presidente: Adriano Meireles da Paz (PSD)

Favorável () Contrário () Ausência

Vice-Presidente: Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

Favorável () Contrário () Ausência

Membro: Hermes Pereira Júnior (PL)

Favorável () Contrário () Ausência

Despacho Final das Comissões:

O "PROJETO DE MOÇÃO DE APLAUSOS Nº03/2025" acima mencionado recebeu (3) votos favoráveis e (0) votos contrários destas Comissões, as quais se pronunciam favoráveis () contrária à matéria deliberada.

Espigão do Oeste, Sala das Comissões, em 15 /08 /2025.





Município de Espigão do Oeste

04.695.284/0001-39

Rua Rio Grande do Sul, 2800 - Vista Alegre

www.espigaodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Resultado	Votação das Comissões Permanentes	15/08/2025
ID: 1177485	Processo	Documento
CRC: 84E5BE22		
Processo: 55-3/2025		
Usuário: Maria Vitória Silva Rocha Diehl		
Criação: 15/08/2025 12:58:05	Finalização:	15/08/2025 12:59:53
MD5: A51C89790648B8463CBB1698BC9D53ED		
SHA256: 74929032B7FB114F38E3287F900FFADDCE3A1BD046E803C3F615ED275C2EE2B		

Súmula/Objeto:

Resultado da Votação das Comissões Permanentes ao Projeto de Moção 03/2025

INTERESSADOS

Severino Schulz	ESPIGÃO DO OESTE	RO	15/08/2025 12:58:05
-----------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

MOÇÃO DE APLAUSO	15/08/2025 12:58:05
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Maria Vitória Silva Rocha Diehl	Agente Administrativo	15/08/2025 12:59:59
--	---------------------------------	-----------------------	---------------------

Assinado na forma do Resolução Municipal nº 90/2021.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br informando o ID 1177485 e o CRC 84E5BE22.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

PARECER N.º 48/2025 DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Proposição: Moção de Aplauso nº 03/2025

Autor: Severino Schulz e demais Vereadores apoiadores.

Ementa: "Moção de Aplausos aos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais do município de Espigão do Oeste-RO".

Relator: Vereador Adriano Meireles da Paz

I - RELATÓRIO:

Apresenta-se na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para análise e emissão de parecer, a Moção de Aplausos aos Diretores das Escolas Estaduais e Municipais do município de Espigão do Oeste-RO", de autoria do Vereador Severino Schulz.

O autor, por meio desta proposição, presta uma homenagem aos diretores das escolas estaduais e municipais do nosso município, em reconhecimento pelo trabalho incansável, responsável e comprometido com a educação de nossas crianças, adolescentes e jovens.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR:

O Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Espigão do Oeste dispõe no seu artigo 137 que Moção é a proposição em que é sugerida a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, **aplaudindo**, hipotecando solidariedade ou apoio, protestando ou repudiando.

Os parágrafos primeiro e segundo do artigo 137 do Regimento Interno exigem que a proposta de moção seja subscrita por, no mínimo, 1/3 dos Vereadores e seja despachada à Comissão Legislação, que dará o seu parecer, e após será incluída na ordem do dia seguinte para discussão e votação.

Verifica-se, no caso em análise, que todos os requisitos exigidos para a moção foram observados, não havendo nenhum impedimento ou obstáculo para a efetiva homenagem.

A presente moção nasce do reconhecimento, por esta Egrégia Casa Legislativa, do valioso trabalho desenvolvido pelos diretores da rede de ensino municipal e estadual de Espigão DOeste. Os diretores são peças fundamentais para o bom funcionamento das instituições de ensino.

Assim, por considerar que a presente iniciativa é relevante e não havendo impedimento legal, apresento parecer FAVORÁVEL à aprovação da presente Moção de Aplausos.

Vereador Antônio Adriano Meireles da Paz
-RELATOR -

III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acatando as conclusões apresentadas pelo Relator, a Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (C.L.J.R.F.), por seus membros, declaram voto favorável à aprovação da Moção de Aplausos nº 03/2025.

Sala de Comissões, 19 de dezembro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)

C.L.J.R.F - Presidente
(Relator)

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)

C.L.J.R.F - Vice-Presidente

Hermes Pereira Junior (PL)

C.L.J.R.F - Membro

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12

Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 19/08/2025 às 09:41, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 19/08/2025 às 11:04, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Gonçalves Lara, Vice-Presidente Com. Legislação J. R. Final**, em 25/08/2025 às 20:00, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1179436** e o código verificador **1C8A7535**.

Referência: [Processo nº 55-3/2025](#).

Docto ID: 1179436 v1